



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 27 / 11 / 2017

Lagarto, 27 de 11 de 17

Funcionário(a)

**LEI N.º 773
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017**

Denomina Ruas no Bairro Horta e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua **Maria dos Santos**, a atual Rua "A", localizada no Loteamento Sinhá, Bairro Horta, neste Município.

Art. 2º. Fica denominada de Rua **Antônio Conselheiro**, a atual Rua "B", localizada no Loteamento Sinhá, Bairro Horta, neste Município.

Art. 3º. Fica denominada de Rua **José Eronildes dos Santos**, a atual Rua "C", localizada no Loteamento Sinhá, Bairro Horta, neste Município.

Art. 4º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa nas citadas artérias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 27 de novembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

**JOSÉ VALMIR MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

**Noel Alves de Souza
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas**



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 773
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

do art. 111
María Luíza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária-Chefe do Gabinete do Prefeito